



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LEI Nº 036/90

Tucumã, 30 de Novembro de 1990.

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.*

*O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.*

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.*

*Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente e Crédito Suplementar até o limite de 250% sobre o valor orçado, para cobrir despesas insuficientes no corrente exercício.*

*Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão usados os recursos definidos nos incisos I, II e III do art. 43 da Lei 4.320/64.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01/09/90, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 30 de Novembro de 1990.*